

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Publicado por
afixação do dia
16/10/06 a 20/11/06

Valdoir Lázaro Rosa
Chefe de Gabinete
Pref. Mun. de Claro dos Poções

PROJETO DE LEI Nº 27/2006

296/06
LEI SANCIONADA
EM 16/10/06
Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

DISPÕE SOBREV A EXTINÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES - MG (RPPS) - PREVIMC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o PREVIMC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Claro dos Poções - MG

Art. 2º - Os servidores efetivos do Município de Claro dos Poções - MG, com a extinção do PREVIMC, passam a vincular-se ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 3º - Os servidores do Município de Claro dos Poções - MG, já aposentados à data do PREVIMC, receberão seus benefícios diretamente do Município de Claro dos Poções - MG.

Art. 4º - Os servidores do Município de Claro dos Poções - MG, que já estejam próximos da aposentadoria, como também os demais que já contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Social (PREVIMC), também serão vinculados ao RGPS e o Município de Claro dos Poções - MG fará a devida compensação previdenciária junto ao INSS.

Art. 5º - O patrimônio do PREVIMC passará *incontinenti*, com a extinção do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), ao município de Claro dos Poções - MG. Conforme determinado pelo Art. 31 da Lei Municipal n.º 201/2002.

Art. 6º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG, 31 de agosto de 2006.


Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008

